

de Pequim 2008 e tendo em conta que esta alteração não terá qualquer efeito nos encargos financeiros do Instituto do Desporto de Portugal, celebra-se o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 48/2005.

Assim, entre o Instituto do Desporto de Portugal, como primeiro outorgante, representado pelo seu presidente da direcção, Prof. Doutor Luís Bettencourt Sardinha, e o Comité Olímpico de Portugal, como segundo outorgante, representado pelo seu presidente, José Vicente Moura, é celebrado o presente aditamento ao contrato-programa acima referido, que se rege pela seguinte cláusula:

Cláusula única

Alteração do anexo ao contrato-programa

O n.º V.5, «Critérios de níveis», do Programa de Preparação Olímpica Pequim 2008 — Jogos Olímpicos 2012, que se encontra anexo ao contrato-programa n.º 48/2005, passa a ter a seguinte redacção:

«V.5 — Critérios de níveis — são estabelecidos quatro níveis em termos de critérios de integração dos atletas ou selecções nacionais, ponderados em função do currículo desportivo:

Níveis	Um participante por prova	Dois participantes por prova	Três ou mais participantes por prova
Medalhado	1.º, 2.º e 3.º lugares	1.º, 2.º e 3.º lugares	1.º, 2.º e 3.º lugares
Finalista	Até ao 8.º lugar	Até ao 8.º lugar	Até ao 8.º lugar
Semifinalista	Até ao 10.º lugar	Até ao 12.º lugar	Até ao 16.º lugar
Nível 4	Grelha de acesso própria.		

Os níveis definidos são válidos para classificações obtidas nas provas do programa olímpico, em Jogos Olímpicos e Campeonatos do Mundo.

No caso dos Campeonatos da Europa, ou de outras provas do circuito de qualificação olímpica, competirá às federações a apresentação de comprovativos de nível de exigência competitiva, cabendo ao DAPO a sua análise, parametrização e posterior inclusão na respectiva grelha de parametrização do acesso ao Projecto.

A inclusão de marcas desportivas na respectiva grelha de parametrização do acesso ao Projecto será sempre avaliada pelo DAPO, em conjunto com as respectivas federações e poderá servir para acesso somente ao nível de semifinalista ou nível 4.

Em caso de obtenção de algum dos critérios de integração, os apoios serão devidos no mês seguinte ao da competição em causa. Neste contexto, cabe às federações elaborar uma matriz de classificações/resultados enquadradores dos atletas em cada um dos níveis, para efeito de proposição de inclusão no Projecto.

O nível 4 funciona somente para as federações que não possuam qualquer atleta nos primeiros três níveis e para as que possuindo este seja de género diferente do praticante a integrar.

A integração de atletas no nível 4 pressupõe, comprovadamente, a existência de condições de se qualificarem para os Jogos Olímpicos.»

22 de Novembro de 2005. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente do Comité Olímpico de Portugal, *José Vicente Moura*.

Homologo.

15 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

Contrato n.º 36/2006. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo — aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal e a Confederação Portuguesa das Associações de Treinadores.* — Mediante o contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 55/2005, celebrado em 26 de Janeiro de 2005 e homologado em 28 de Janeiro de 2005 pelo Secretário de Estado do Desporto e Reabilitação, foi estabelecido pelo Instituto do Desporto de Portugal a concessão de uma participação financeira à Confederação Portuguesa das Associações de Treinadores para execução dos programas de desenvolvimento da prática desportiva, enquadramento técnico e apetrechamento que a Confederação apresentou e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano.

Contudo, a Confederação Portuguesa das Associações de Treinadores decidiu reformular as necessidades de apoio, ao nível de enquadramento técnico, solicitando o prolongamento do vínculo contratual da técnica que até 31 de Agosto de 2005 lhe vinha dando apoio.

Esta necessidade consubstancia-se no facto de, após o I Congresso dos Treinadores dos Países de Língua Portuguesa, existir um volume de trabalho, ligado àquela iniciativa, que é de todo o interesse concluir.

Nesta circunstância e verificando-se a necessidade de reforçar o apoio financeiro previsto inicialmente para execução do programa de enquadramento técnico, celebra-se o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 55/2005.

Assim, entre o Instituto do Desporto de Portugal, como primeiro outorgante, adiante designado abreviadamente por IDP, representado pelo seu presidente da direcção, Prof. Doutor Luís Bettencourt Sar-

dinha, e a Confederação Portuguesa das Associações de Treinadores, como segundo outorgante, adiante designada abreviadamente por Confederação, representada pelo seu presidente, Dr. José Curado, é celebrado o presente aditamento ao contrato-programa acima referido, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Comparticipação financeira

O apoio financeiro previsto na alínea b) do n.º 1 da cláusula 3.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 55/2005 é acrescido da importância de € 9863.

Cláusula 2.ª

Objecto

Este reforço financeiro destina-se a participar os encargos com a execução do programa de enquadramento técnico.

Cláusula 3.ª

Disponibilização da participação financeira

A participação financeira referida na cláusula 1.ª é disponibilizada após a assinatura do presente contrato-programa, conforme a seguinte tabela:

Mês	Valor (euros)
Janeiro	
Fevereiro	
Março	
Abril	
Maió	
Junho	
Julho	
Agosto	—
Setembro	—
Outubro	—
Novembro	4 932
Dezembro	4 931

Cláusula 4.ª

Obrigações da entidade

Constitui obrigação da entidade incluir nas obrigações previstas na cláusula 5.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 55/2005 as decorrentes da celebração deste aditamento.

24 de Novembro de 2005. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da Confederação Portuguesa das Associações de Treinadores, *José Curado*.

Homologo.

15 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.